Câmara Municipal de Itaúna do Sul

ESTADO DO PARANÁ

L e i Nº 146/69:

S ´u m u l a - : Que autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paranáaa criar a Bibliotéca Pública Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei.

Artº. 1º - Fica Criada a BIBLIOTÊCA PÚBLICA MUNICIPAL, de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

Artº. 2º - A BIBLIOTÊCA PÚBLICA MUNICIPAL, a que se refere o artigo anterior, será instalada em prédio proprio de propriedade do município ou em prédio alugado, funcionando em local isolado de qualquer otra repartição, Municipal, Estadoal e Federal.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, em 03 de Junho de 1.969

José Salustiano de Mello

JOSÉ SALUSTIANO DE MELLO
PRESIDENTE -

JOAQUIM DOS REIS
1º Secretário -